

COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 1.595 DE 2019.

REQUERIMENTO Nº , DE 2021 (Do Sr. Vitor Hugo)

Requer a realização de Audiência Pública para analisar e debater, com a devida profundidade, o Projeto de Lei nº 1.595 de 2019, que dispõe sobre as ações contraterroristas, altera as Leis nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 9.807, de 13 de julho de 1.999, e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Requeiro, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão, para analisar e debater, com a devida profundidade, o Projeto de Lei nº 1.595 de 2019, que dispõe sobre as ações contraterroristas, altera as Leis nº 10.257, de 10 de julho de 2001, e nº 9.807, de 13 de julho de 1.999, e dá outras providências. Para tanto, de modo a enriquecer o debate, sugerem-se os seguintes convidados:

1. Representante da ADEPOL – Associação dos Delegados de Polícia do Brasil;
2. Representante da ADPF – Associação Nacional dos Delegados de Polícia Federal;
3. Representante da ANAEGM – Associação Nacional de Altos Estudos em Guarda Municipal;
4. Representante da ANASPRA – Federação Nacional de Praças;
5. Representante da ANERMB – Associação Nacional de Entidades Representativas de Policiais Militares e Bombeiros Militares;
6. Representante da ANGPB – Associação Nacional da Guarda Portuária;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Hugo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213179689000>



* C D 2 1 3 1 7 9 6 8 9 0 0 0 *

7. Representante da ASBIN – Associação dos Servidores da Agência Brasileira de Inteligência;
8. Representante da FENEME – Federação Nacional de Entidades de Oficiais Militares Estaduais;
9. Representante da CNCG – Conselho Nacional de Comandantes-Gerais;
10. Representante da COBRAPOL – Confederação Brasileira de Trabalhadores Policiais Civis;
11. Representante da FENADEPOL – Federação Nacional dos Delegados de Polícia Federal;
12. Representante da FENAPEF – Federação Nacional dos Policiais Federais;
13. Representante da FENAPRF – Federação Nacional dos Policiais Rodoviários Federais;
14. Representante da LIGABOM – Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil;
15. Representante da UPB – União dos Policiais do Brasil;
16. Representante da ABC – Associação Brasileira de Criminalística;
17. Representante da FENASSE – Federação Nacional dos Trabalhadores do Sistema Socioeducativo;
18. Representante da FENASPEN – Federação Nacional Sindical dos Servidores Penitenciários;
19. Representante da ANPR – Associação Nacional dos Procuradores da República;
20. Representante da AMB – Associação dos Magistrados Brasileiros
21. Representante da AJUFE – Associação dos Juízes Federais do Brasil;
22. Representante da AMEBRASIL – Associação dos Militares Estaduais do Brasil;
23. Representante da CONAMP – Associação Nacional dos Membros do Ministério Público.
24. Representante da ANADEP – Associação Nacional das Defensoras e Defensores Públicos
25. Representante da ADB – Associação e Sindicato dos Diplomatas Brasileiros



* C D 2 1 3 1 7 9 6 8 9 0 0 0 *

26. Representante da ANFFA Sindical – Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários

JUSTIFICAÇÃO

Para ampliar o debate a respeito do Projeto de Lei nº 1.595 de 2019, propomos o convite às entidades representativas dos profissionais diretamente relacionados às ações contraterroristas e às políticas públicas de segurança estatal.

O artigo 4º da proposição define os agentes públicos contraterroristas como “os *militares e os servidores públicos com formação específica para atuação no enfrentamento ao terror pertencentes às seguintes carreiras: a) militar das Forças Armadas; b) militar ou servidor público de órgão de segurança pública federal, estadual ou do Distrito Federal; c) servidor público da Agência Brasileira de Inteligência; e d) outras carreiras do serviço público, conforme regulamento.*”

Esses agentes, responsáveis por colocar em prática as ações contraterroristas preventivas ordinárias, extraordinárias e repressivas, são peças fundamentais no Sistema Nacional Contraterrorista.

A proposta não apenas estabelece direcionamentos para a ação, mas também busca garantir segurança ao agente, implementando a identidade vinculada e também a possibilidade de inserção do agente e sua família em programas de proteção.

Dessa forma, faz-se mister ouvir as entidades representativas desses agentes que estarão envolvidos no preparo e no emprego das ações contraterroristas.

Propomos a audiência pública em tela, para que se possa promover um debate amplo e democrático sobre a matéria e convidamos, assim, os nobres parlamentares a apoiarem a presente proposta

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Hugo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213179689000>



* C D 2 1 3 1 7 9 6 8 9 0 0 0 *

Deputado VITOR HUGO

PSL/GO

Apresentação: 09/07/2021 08:41 - PL159519

REQ n.5/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vitor Hugo
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213179689000>



* C D 2 1 3 1 7 9 6 8 9 0 0 0 *